



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 4 de fevereiro de 1983

ANO VII - Nº 25

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.394, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1983

Aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o primeiro semestre de 1983, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os valores das anexas Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizadas de conformidade com o que preceituam os artigos 69, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 81, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 2º - O pagamento dos valores constantes das Tabelas referidas no artigo anterior, obedecerá as instituições de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 2.384, de 28 de setembro de 1973, alteradas pelos Decretos nº 2.790, de 12 de dezembro de 1974, e nº 5.442, de 09 de setembro de 1980.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O 1º SEMESTRE DE 1983									
FORÇA AUXILIAR	ETAPA COMUM (CR\$)						TIPOS		
	PARTES								
	FIXA	VARIÁVEL							
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO	I	II E III	IV	
	b	c	d	e	f	a	g	h	
	3a/4	a/4	b/2		3b/4	b+c	b+d b+e	b+f	
PMDF E CBDF	420,00	140,00	210,00		315,00	560,00	630,00	735,00	
TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 1983									
CORPORACÃO		ÓRGÃO OU SITUAÇÃO					VALOR (CR\$)		
A) COMPLEMENTO ESCOLAR									
P	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES						182,00		
M	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES								
D	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL MILITAR C SPM								
F	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES						60,00		
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES								
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES								
C	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES						182,00		
B	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES								
D	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR C SPM								
F	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES						60,00		
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES								
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES								
B) COMPLEMENTO HOSPITALAR									
PMDF — CBDF	DOENTES SOB REGIME HOSPITALAR						60,00		
C) COMPLEMENTO ESPECIAL									
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES								
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES						100,00		
D) COMPLEMENTO REGIONAL									
P M D F	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES						20,00		50,00
	DIRETORIA DE FINANÇAS						30,00		
C B D F	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES						20,00		50,00
	DIRETORIA DE FINANÇAS						30,00		
E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS									
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL								7,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 7.394, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1983

ANEXO AO DECRETO Nº 7.394, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1983

DECRETO Nº 7.395, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1983

Aprova o Regulamento para ingresso de Oficiais R/2 das Forças Armadas e de Oficiais integrantes de QOPM de outras Polícias Militares, na Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II e VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 45, parágrafo único e 46, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para ingresso de Oficiais da Reserva de 2ª Classe das Forças Armadas e de Oficiais de outras Polícias Militares, integrantes dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares, na Polícia Militar do Distrito Federal, que com este baixa.

Art. 2º - Enquanto não estiver em funcionamento a Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, fica o Comandante da referida Corporação autorizado a realizar concurso para preenchimento das vagas abertas no Posto de 2º Tenente PM, dentro das condições estabelecidas no REGULAMENTO anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 5.271, de 06 de junho de 1980 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

REGULAMENTO PARA INGRESSO DE OFICIAIS R/2 NA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TITULO I GENERALIDADES CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas para a realização de concurso de admissão e estágio Policial-Militar para Oficiais da Reserva de 2ª Classe das Forças Armadas, candidatos a ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal.

TITULO II DA INSCRIÇÃO CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 2º - As inscrições no concurso serão efetuadas no Órgão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante requerimento dos interessados ao Comandante Geral da Corporação.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
GABINETE MILITAR	4
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
PROCURADORIA GERAL	7
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$10.000,00
Semestral.....Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$7.500,00
Semestral.....Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$40.062,00
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 3º - O período de inscrição obedecerá a um calendário estabelecido pela Corporação e divulgado em edital.

Art. 4º - Serão considerados habilitados ao concurso os candidatos que satisfizerem as condições exigidas e tiverem seus requerimentos deferidos e publicados em Boletim Interno da Polícia Militar do Distrito Federal.

**CAPITULO II
DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS**

Art. 5º - São condições para que o candidato se inscreva no concurso:

- ser Tenente da Reserva de 2ª Classe das Forças Armadas, com Estágio de Serviço;
- ter idade máxima de 28 (vinte e oito) anos, referida à data de inscrição;
- ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- possuir conduta ilibada, comprovada por autoridade competente;
- estar no gozo dos seus direitos políticos;
- possuir o 2º Grau completo;
- pagar taxa de inscrição estabelecida.

Parágrafo único - Fica permitido aos Oficiais de outras Polícias Militares, integrantes dos Quadros de Oficiais Policiais Militares, se inscreverem no concurso, desde que possuam o Curso Regular de Formação de Oficiais PM e cumpram as exigências previstas nas letras "b", "c", "d", "e" e "f".

Art. 6º - Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Atestado de Honorabilidade, passado por dois Oficiais da PMDF ou Corporação Militar;
- Carta Patente;
- Título de Eleitor;
- Certidão contendo conceito favorável do último Comandante;
- Certificado de conclusão do 2º Grau;
- Recibo da taxa de inscrição;
- Requerimento de inscrição dirigido ao Comandante Geral da Corporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (*verbo ad verbum*), cópia ou original;
- Documento comprobatório do tempo de estágio de serviço, para Oficiais R/2 das Forças Armadas;
- Folha de alterações do período de estágio de instrução e serviço, para os Oficiais R/2 das Forças Armadas e, para os Oficiais integrantes de QOPM de outras Polícias Militares, do período de Aspirante-a-Oficial PM e de tempo de oficialato.

Parágrafo único - Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos de inscrições 12 (doze) fotografias, cabeça descoberta, modelo 3x4, sendo 6 (seis) de frente e 6 (seis) de perfil.

**TITULO III
DO CONCURSO
CAPITULO I
DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO**

Art. 7º - O concurso para ingresso de Oficiais R/2 das Forças Armadas, na Polícia Militar do Distrito Federal, será desenvolvido em 2 (duas) fases distintas, assim discriminadas:

I - CONCURSO DE ADMISSÃO: constituído por exames com o objetivo de avaliar as condições intelectuais, de saúde, físicas e psicológicas dos candidatos.

II - ESTAGIO POLICIAL-MILITAR: constituído por um curso, de caráter probatório, para avaliar a capacidade técnico-profissional, com o objetivo de fornecer, aos candidatos aprovados e classificados no CONCURSO DE ADMISSÃO, condições para o desempenho das atividades policiais-militares.

Art. 8º - A avaliação das condições intelectuais, terá caráter eliminatório e classificatório e será efetuada através de provas, versando sobre assuntos que integram os currículos dos 1º e 2º graus, nas seguintes disciplinas:

- Comunicação e Expressão
- Matemática
- Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Brasil, Física e Química)
- Línguas estrangeiras - Inglês e Francês (optativas).

Art. 9º - A avaliação das condições de saúde terá caráter eliminatório e será efetuada através de exames clínicos, de laboratório e odontológico.

Art. 10 - A avaliação física terá caráter eliminatório e obedecerá as prescrições estabelecidas nas tabelas preconizadas pelo TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

Art. 11 - A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será efetuada através de baterias de testes, com o objetivo de constatar a aptidão para a carreira Policial-Militar.

Art. 12 - Os candidatos aprovados nos exames que constituem o CONCURSO DE ADMISSÃO e que obtiverem classificação, de acordo com o número de vagas fixadas, estarão habilitados à realização do ESTAGIO POLICIAL-MILITAR, sendo incluídos no estado efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, após terem sido declarados Aspirantes-a-Oficial PM.

Art. 13 - O ESTAGIO POLICIAL-MILITAR obedecerá a programa e a currículo planejado pelo EM/PMDF, aprovados pelo Comandante Geral da Corporação e terá duração de 8 (oito) meses.

**CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO E REPROVAÇÃO**

Art. 14 - Serão julgados e aprovados no Estágio Policial-Militar, os candidatos que atingirem os limites estabelecidos nas avaliações realizadas no decorrer do curso e que tiverem conceito favorável do Diretor do Estágio.

Art. 15 - Os candidatos que não atingirem os limites estabelecidos para aprovação nas avaliações no decorrer do ESTAGIO POLICIAL-MILITAR, serão julgados reprovados e licenciados do estado efetivo da Corporação, de acordo com o item 1 do § 2º do artigo 116, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

**CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 - Os exames e provas, a serem desenvolvidos no CONCURSO DE ADMISSÃO, serão realizados nas condições, locais, datas e horas estabelecidos pelo cronograma do concurso, distribuído aos candidatos, por ocasião das inscrições.

Art. 17 - Os candidatos permanecerão em igualdade de condições, durante o período de estágio, ao fim do qual terão definida a permanência na Corporação e estabelecidas as posições hierárquicas dentro da turma, em função dos graus obtidos.

Art. 18 - O candidato que tendo logrado êxito no CONCURSO DE ADMISSÃO e não se apresentar na data e hora, previamente estabelecidas para o início do ESTAGIO POLICIAL-MILITAR, será julgado eliminado do concurso.

Art. 19 - O candidato que demonstrar, durante o período de estágio, inaptidão para a carreira Policial-Militar ou cometer faltas que o incompatibilizem, moral ou profissionalmente, com a futura condição de Oficial PM, será julgado eliminado do concurso e licenciado do estado efetivo da Corporação, de acordo com a legislação específica.

Art. 20 - Após o ESTAGIO POLICIAL-MILITAR, o Aspirante-a-Oficial PM será classificado na respectiva turma e promovido ao posto de 2º Tenente PM, de acordo com a legislação específica.

Art. 21 - O Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal baixará normas e instruções para o fiel cumprimento do presente Regulamento.

Secretaria de Administração

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DESIGNAR JOSE PAIXÃO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 8.411-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.462/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência 24, matrícula nº 9.656, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 17 de dezembro de 1982.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.054/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 141, de 28 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DAS NEVES DOS REIS, para incluir como beneficiário da pensão especial temporária ARAGUACIR DAS NEVES REIS, filho do ex-funcionário MACIONILIO DIAS DOS REIS, Eletricista Instalador, nível 09-B, matrícula nº 10.545-7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.014/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de fevereiro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 26, de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA AGLAIZ BARBOSA CABRAL, viúva, e temporária a MYRTA LAURA BARBOSA CABRAL e MAGNO AUGUSTO BARBOSA CABRAL, filhos do ex-funcionário MYRTON LEITE CABRAL, Delegado de Polícia, Código PC-201.7, matrícula nº 30.323, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para nele incluir a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.064/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de outubro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 193, de 09 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTONIO DE FRANÇA CARDOSO, Agente de Polícia, Classe "C", Código PC-205.3, matrícula nº 30.507, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 27 de dezembro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 03, de 05 de janeiro de 1977, para nele incluir a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.837/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 03 de agosto de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 148, de 05 do mesmo mês e ano, na parte referente à dispensa de FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 22.268-2, do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art. 505, Referência NM-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo dispensado a partir de 02 de agosto de 1982.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.775/82,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ALIRIA PEREIRA REIS, Técnica em Assuntos Educacionais, Código NS-718.4, Classe "A", matrícula nº 04.622, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 25 de julho de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 143, de 28 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.112/82,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a BABITA RODRIGUES SOARES, viúva, e temporária a JOÃO BATISTA RODRIGUES SOARES e SEBASTIANA RODRIGUES SOARES, filhos do ex-funcionário RAUL AUGUSTO SOARES, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-9, matrícula nº 15.416-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 1982.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.393/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 04, de 07 de janeiro de 1981, que aposentou CORINA FRANÇA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Código M-1001.3, nível 03, matrícula nº 03.816-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para nele incluir a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ FRANCISCO MENDES FRAZÃO, para o cargo de Agente Penitenciário, Código PC-207, Classe "A", Referência NM-21, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do Decreto de 23 de novembro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 222, de 24 de novembro de 1982, por não ter tomado posse no prazo legal.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para o cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-204, Classe "A", Referência NM-21, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do Decreto de 17 de agosto de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 156, do mesmo dia, mês e ano, por não terem tomado posse no prazo legal.

CLASSIFICAÇÃO

79
80

NOME

Aloisio Mamede de Resende
Nilson de Souza Gomes

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

OFICIO Nº: 1759/82 - 30.12.82

INTERESSADO: ANICÉSIO LUIZ DE SOUZA - Matrícula nº 16.547-6 SEA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO, ATÉ 31.12.83, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS (MINISTÉRIO DA MARINHA - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA)

AUTORIZO

Em 01/02/83

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 021.266/82

INTERESSADO: COLBERT GADIA - Matrícula nº 16.031-8-SVO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO, até 31.12.83, sem prejuízo de seus vencimentos (Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB).

AUTORIZO

Em 01/02/83

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 020.416/82

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES SALLES - Matr. nº 3.237-9-SEC

ASSUNTO: Prorrogação de requisição, até 31.12.83, sem prejuízo de seus vencimentos (Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG)

AUTORIZO

Em 01/02/83

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 001.858/83

INTERESSADO: MARIA MARGARIDA CANEDO RAMOS - Mat. nº 3.254-9-SEC

ASSUNTO: Requisição (Prefeitura Municipal de Anápolis)

AUTORIZO o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1983, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 02 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

INTERESSADO: 3º Sgt BM ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA

ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o presente expediente ao Secretário de Segurança Pública, para a devida apresentação.

Brasília, 04/02/83

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar MARIA TERESA LIMA ROCHA FIGUEIRA DE MELLO, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora PERCILIA CLAUDIA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 23.918-6, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete concedida ao servidor WANDILSON IVO FERNANDES, matrícula nº 21.613, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1983

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDAO - Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, é item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO FRANCISCO LOPES, Motorista Oficial, matrícula 22.827-3, Código LT-TP-601, Classe "A", Ref. NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FABIO GONÇALVES DA COSTA, Chefe da Seção de Transportes/DAG, matrícula 19.197-3, Símbolo FC-08, por motivo de férias, no período de 03.01.83 a 01.02.83.

Planaltina-DF, 03 de janeiro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

Administrador

PROCESSO Nº 210.743/82

INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando o Remanejamento e Adaptações no Sistema Viário, no Entroncamento da Avenida Independência com a Via WL-2, desta cidade.

DESPACHO: Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, REVOGO o Convite nº 014/82-CL/RA VI, com fundamento no Decreto nº 73.140 de 09.11.73.

A DAG, para as demais providências.

Planaltina-DF, 15 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, é item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLARICE DE FRANÇA SUARES, Assistente, matrícula 18.594-9, Código DAI-112.3 para substituir, RONALDO DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral-SEA, matrícula 15.180-7, Código DAS-101.2 por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço no período de 31/01 a 04/02/83.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1983

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, é item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO TARCIO TEIXEIRA, Assistente, matrícula 15.883-6, Código DAI-112.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, RUBENS FERREIRA SANT'ANNA, Chefe do Serviço de Diligência da Supervisão de Processos Administrativos - SEA, matrícula 11.565-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 01-02 a 02.03.83.

Brasília, 28 de janeiro de 1983

EDISON DEL PAPA
Supervisor Respondendo

(Republicado por haver saído com incorreção do original no "DODF de 31/01/83, pag. 04).

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º, da Portaria nº 03/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981, e indicação constante do O.I. nº 018/83-DpR/SEF,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor FRANCISCO ADALBERTO ROCHA, matrícula nº 17.004-6, para desempenhar atividades vinculadas às áreas técnico-especializadas de natureza tributária, na Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 30 de abril de 1983, com Gratificação de Produtividade de até 60% (sessenta por cento) ao mês, observado o disposto nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria nº 03/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AUGUSTO CESAR JOSE DE SOUSA, matrícula nº 18.377-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Con-

tas do Distrito Federal, colocado à disposição do Governo do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Secretário de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

PROCESSO Nº: 280.019/83
INTERESSADO: NOVACAP

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 77, § 1º, do Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$601.811,00 (seiscientos e um mil, oitocentos e onze cruzeiros), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, do Distrito Federal-DEFER.

Publique-se e encaminhe-se o processo aquele Departamento, para as providências de sua alçada.

Brasília, 31 de janeiro de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, é item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OTAVIO DE BRITTO PEREIRA, Diretor da Divisão Cultural/DEC-SEC, matrícula 19.390-9, Código LT-DAS-101.1, para substituir, RAUL FEDERICO JOSE SPINZI MOLINAS, Diretor do Departamento de Cultura-SEC, matrícula 19.018-7, Código LT-DAS-101.3 por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 20 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, é item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE INACIO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Controle, da Divisão Cultural-DEC/SEC, matrícula 22.747-1, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, OTAVIO DE BRITTO PEREIRA, Diretor da Divisão Cultural-DEC/SEC, matrícula 19.390-9, Código LT-DAS-101.1 por se encontrar o titular substituindo o Diretor do Departamento de Cultura no período de 01 a 20 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, é item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROMIVAL ALVES, Assistente da Divisão Cultural-DEC-SEC, matrícula 19.895-1, Símbolo FC-04, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSE INACIO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Controle, da Divisão Cultural-DEC/SEC, matrícula 22.747-1, Código LT-DAI-111.3 por se encontrar o titular substituindo o Diretor da referida Divisão no período de 01 a 20 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Substituir na Portaria de 01 de julho de 1982, o nome do servidor ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA, Médico, Referência 57, matrícula nº 101.704-07, pelo do servidor ERNESTO SILVA, Médico Pediatra, Referência 57, matrícula nº 100.039-10, da Tabela de Empregos Permanentes da FHDF, para integrar, na qualidade de representante da Secretaria de Saúde, o Grupo de Trabalho constituído pela Superintendência Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, que deverá proceder à análise do Projeto de Hierarquização e Regionalização das Ações Básicas de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 21 de janeiro de 1983

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4.682, de 07 de junho de 1979,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, o servidor HELIO PACHECO TAVARES, matrícula nº 05.748-7, Médico, Código NS-701 B, Referência 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOFRAN FREJAT
Secretário

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA LUCIA PINHEIRO GUIMARAES, Agente Administrativo, matrícula 119, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência 19, da TEP/ISDF, para substituir, NORMISA DE SOUZA CARVALHO DE AZEVEDO, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula 120, Símbolo EC-4, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de fevereiro de 1983 a 08 de março de 1983.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983

BELCHIOR CARLOS DE GODOY
Diretor Substituto

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISAO Nº 002/83-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 763ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de novembro de 1982, objeto do Processo nº 410.405/83-FHDF.

Brasília, 28 de janeiro de 1983

JOFRAN FREJAT, HURANDIR MESQUITA MOTTA, HELIO BEBIANO, ROMULO SULZ GONSALVES, VITOR GOMES PINTO

DECISAO Nº 003/83-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 764ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j", do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma S/A White Martins, visando o fornecimento de oxigênio gasoso, acetileno gás, nitrogênio industrial, óxido nítrico e gás carbônico à FHDF, consoante Processo nº 416.464/82-FHDF.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOFRAN FREJAT; HELIO BEBIANO; HURANDIR MESQUITA MOTTA; JOSE DE RIBAMAR PINTO SERRAO; ROMULO SULZ GONSALVES; VITOR GOMES PINTO

DECISAO Nº 004/83-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 764ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "r" e "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 418.489/82-FHDF,

DECIDE:

Homologar o contrato assinado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal "ad referendum", com a firma IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para permuta de informações e assistência mútua, visando o desenvolvimento de um sistema de programas correlatos em benefício da comunidade técnico-científica.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOFRAN FREJAT; VITOR GOMES PINTO; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; JOSE DE RIBAMAR PINTO SERRAO; ROMULO SULZ GONSALVES.

DECISAO Nº 005/83-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 764ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "r" e "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Homologar o Termo Aditivo firmado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ao contrato celebrado com a firma individual Jairon H. Cardoso, para exploração da cantina do Hospital Regional de Sobradinho, objetivando a sua renovação pelo prazo de 01 (um) ano, com reajuste, do valor do pagamento, mensal, na base proposta no Processo nº 416.469/82-FHDF.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOFRAN FREJAT; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; JOSE DE RIBAMAR PINTO SERRAO; ROMULO SULZ GONSALVES; VITOR GOMES PINTO.

DECISAO Nº 006/83-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 764ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "r" e "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Homologar o 5º Termo Aditivo, firmado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, visando prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 1º de fevereiro corrente, o contrato celebrado com a firma SELEN — Serviços Técnicos Profissionais Ltda., para a prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada às Unidades de Saúde, consoante Processo nº 410.011/83-FHDF.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

JOFRAN FREJAT; ROMULO SULZ GONSALVES; HURANDIR MESQUITA MOTTA; HELIO BEBIANO; JOSE DE RIBAMAR PINTO SERRAO; VITOR GOMES PINTO

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PARECER N°: 2.504/83 - 4ª SPRG
 PROCESSO N°: 463.250/82
 INTERESSADO: FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA
 ASSUNTO: Declaração de utilidade pública

EMENTA: Declaração de utilidade pública no Distrito Federal - Decreto n° 2.243, de 24 de abril de 1973 - Pelo deferimento, nos termos da minuta de Decreto anexa.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PARECER N°: 2.104/82-1ª SPRG
 PROCESSO N°: 495313/81
 INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos
 ASSUNTO: Edital destinado à construção da Usina de Incineração de Lixo Especial (UILE)

EMENTA: As regras estabelecidas para cada licitação não de observar os princípios irrevogáveis no seu procedimento, por serem eles inerentes ao próprio instituto;

- Não há como relacionar quantidade e capacidade técnica, eis que uma não pode servir como avaliativa da outra.

- A adoção de condições visando fixar requisitos mínimos necessários à garantia da execução do contrato, com segurança e perfeição, não pode ser discriminatória, pois passível de invalidação judicial.

- Há que estabelecer-se critérios compatíveis com o valor e complexidade das obras, serviços, instalações, equipamentos, em licitação, medida conveniente para atendimento da legalidade e da moralidade administrativa.

- Sujeita-se a decretação de nulidade judicial o contrato fundado em licitação para a qual se tenha exigido prova de execução da obra ou serviço idêntico anterior maior do que o do seu objeto.

(Publicado em Suplemento a esta edição).

PARECER N°: 623/82
 PROCESSO N°: AUTOS SUPLEMENTARES N° 50/82
 INTERESSADO: DISTRITO FEDERAL (AUTOR) x CÍCERO FERNANDES DE FRANCA
 ASSUNTO: Desistência de Ação de Indenização

EMENTA: A Lei n° 6.830/80 incide apenas sobre os processos de execução - Nos processos de conhecimento não é viável a suspensão, paralisando-se o curso prescricional - Impossibilidade em se inscrever na dívida ativa, antes de existir condenação com trânsito em julgado. Vigência das atuais regras sobre desistência em processos de conhecimento cujo valor é pequeno.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 0463/83,

RESOLVE:

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63 do Decreto-lei n° 274, de 28 de fevereiro de 1967, ao Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Referência NS 25, AFONSO LADISLAU SATAS, do Cargo em Comissão de

Chefe do Serviço de Pessoal, Código TCDF-DAS-101 3, da Diretoria-Geral de Administração, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1983

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
 Presidente

PORTARIA N° 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 0463/83,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63 do Decreto-lei n° 274, de 28 de fevereiro de 1967, AUGUSTO CESAR JOSE DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Código TCDF-DAS-101 3, da Diretoria-Geral de Administração, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1983

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
 Presidente

RELAÇÃO N° 01/83-SST DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processos deferidos relativos a candidatos aprovados no concurso público para Motorista Oficial, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares.

ASSUNTO: TRANSFERENCIA PARA O ÚLTIMO LUGAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PARA MOTORISTA OFICIAL.

— Art. 7º, "a", do Decreto n° 55.003/64.

1. JOSUE RODRIGUES DE FREITAS — Classificado em 27º lugar
 PROCESSO N°: 5164/82
 Data do despacho: 28.12.82

2. MÁRIO LUCIO PEREIRA DE MELO — Classificado em 28º lugar
 PROCESSO N°: 5199/82
 Data do despacho: 03.01.83

3. JOÃO FERREIRA DA SILVA — Classificado em 32º lugar
 PROCESSO N°: 5219/82
 Data do despacho: 04.01.83

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1983

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
 Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
 SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/83 — FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE EM 19 (DEZENOVE) APARTAMENTOS SITUADOS NO BLOCO "A" DA SQS 203.

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 1983, às 15:00 horas em seu auditório, situado no 6º andar do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 (seis), Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, Tomada de Preços para fornecimento e colocação de carpete em 19 (dezenove) apartamentos situados no Bloco "A" da SQS 203 de propriedade da SHIS, em Brasília, Distrito Federal.

Os editais e demais informações, poderão ser obtidos na Seção do Material da SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir do dia 04 de fevereiro de 1983.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

MARIA NILZE PARREIRA
 Presidente da
 Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
PROGRESSÃO FUNCIONAL - PORTARIA Nº 21/81-SEA
CLASSIFICAÇÃO E ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES
CONCORRENTES À PROGRESSÃO VERTICAL

EDITAL Nº 001/83-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso de suas atribuições, e de acordo com os termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, e item 04 da Portaria nº 21 de 22 de maio de 1981, resolve divulgar a classificação e antiguidade dos servidores concorrentes à progressão vertical.

Os servidores relacionados em anexo, terão 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para pedir revisão quanto à apuração da antiguidade se for o caso, com a devida fundamentação.

Brasília, 27 de janeiro de 1983

ODILON DE ANDRADE LIMA JÚNIOR
Superintendente - Substituto

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	REF.	TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS/MÊSES/DIAS - ATÉ 31.12.82				DATA DO NASCIMENTO
				NA RESIDÊNCIA	NA CLASSE	NA AERB	SERV. PÚBLICO	
		CATEGORIA FUNCIONAL						
		AGENTE ADMINISTRATIVO "B"						
01	063	JOSÉ CARLOS DA SILVA,	RM-24	01.00.00	20.04.24	20.04.24	20.04.24	25.02.38
02	037	CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PEREIRA,	RM-24	01.06.00	05.11.00	05.01.19	05.04.19	29.06.32
03	171	JOSÉ CRISTO MACHADO,	RM-24	01.06.00	09.05.00	09.08.27	09.08.27	19.03.26
04	035	SERASTÃO JUSTINO DE ARAÚJO,	RM-24	00.06.00	03.11.12	17.06.00	17.06.00	20.01.36
		CATEGORIA FUNCIONAL						
		AGENTE ADMINISTRATIVO "A"						
1	387	ALCIDES CORREIA DE MORAIS,	RM-20	01.00.00	05.07.06	05.07.06	05.07.06	14.07.21
02	112	JOSEFINO PEREIRA,	RM-20	01.00.00	05.00.03	10.00.25	10.00.25	22.01.36
03	034	CERON MURRICO,	RM-20	01.00.00	05.09.01	06.02.00	06.02.00	23.02.47
		CATEGORIA FUNCIONAL						
		AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS						
01	254	ALBERTO ADRIANO DE LIMA,	RM-04	01.00.00	07.03.12	07.07.12	07.07.12	28.01.44
02	029	LIDIANA RODRIGUES DA CRUZ,	RM-04	01.00.00	06.06.17	06.06.17	06.06.17	04.12.39
03	094	NILDA FERNANDES CARREIRO,	RM-04	01.00.00	05.06.24	05.06.24	05.06.24	07.10.40
04	005	DIRZA AUREO DA SILVA,	RM-04	01.00.00	05.00.00	05.00.00	05.00.00	23.11.50
05	308	MARIA ELIZ DA SILVA,	RM-04	01.00.00	04.10.09	04.10.09	04.10.09	12.03.40
06	102	MARILEIA BENTO DA SILVA,	RM-04	01.00.00	04.07.29	04.07.29	04.07.29	26.01.50
07	504	JOSÉ FRANCISCO ELIAS,	RM-04	01.00.00	04.07.21	04.07.21	04.07.21	06.08.46
08	506	CIRILO GOMES DE ALMEIDA,	RM-04	01.00.00	04.05.00	04.05.00	04.05.00	07.02.30
09	530	ALBERTO LOPES DA SILVA,	RM-04	01.00.00	04.09.03	04.09.03	04.09.03	16.11.14

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
AVISO

TÁXIS MULTADOS POR INFRAÇÃO AO ANEXO I DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 066/80, de 21.08.80.

PLACAS

TÁXIS — 0076 — 0667 — 0783 — 2690 —

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Deptº de Concessões e Permissões
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041/83-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 07.02.83 a 11.02.83, das 8h30 min às 11h30 min., para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital nº 056/82-IDR a seguir especificados:

- Carteira ou Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de conclusão de 4ª (quarta) série do 1º (primeiro) Grau ou documento equivalente, e
- Carteira Nacional de Habilitação.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA OFICIAL	01	203º	José dẽ Lourdes Maciel

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 042/83-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 07.02.83 a 11.02.83, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ODONTÓLOGO	01	22º	ELIZABETE BORGES
	02	23º	VILMONDES PEREIRA DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	34º	GRÊDES LOPES FERREIRA

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SEGURANÇA NACIONAL
(2ª edição -1982)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei nº 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: Cr\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF — CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.